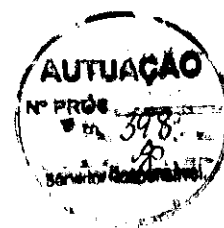


PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes
Pregão Eletrônico - 006/2021 - retificado**



Fornecedor	CPF/CNPJ	Data	Pedido	Situação	Embasamento
LEIDE LAURA VIEIRA FERREIRA	26.580.684/0001-31	23/05/2021 - 16:23	Impugnação	Deferido 24/05/2021	No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, NÃO SERÁ EXIGIDO DA LICITANTE QUALIFICADA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro, de acordo com o Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015.

Resposta: De acordo com o Art. 3º do Decreto Federal nº 8.538 de 2015, que diz: Na habilitação em licitações para o fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social. Desta forma defiro o pedido de impugnação, restando assim recomendar as devidas análises à secretaria responsável pela confecção do edital.



Relatório de Pedidos de Impugnação do Processo

Processo

Número: 006/2021 - retificado.

Número do Processo Interno: 122104-0002

Modalidade: Pregão Eletrônico

Abertura: 27/05/2021 - 09:00

Orgão: Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes

Município: Santo Antônio dos Lopes / MA

Data	Pedido	Respondido Em	Situação
23/05/2021 - 16:23	Impugnação	24/05/2021 - 10:55	Deferido

No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, NÃO SERÁ EXIGIDO DA LICITANTE QUALIFICADA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro, de acordo com o Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015.

De acordo com o Art. 3º do Decreto Federal nº 8.538 de 2015, que diz: Na habilitação em licitações para o fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social. Desta forma defiro o pedido de impugnação, restando assim recomendar as devidas anátes à secretaria responsável pela confecção do edital.